



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 018/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REFORMAR E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL COLÉGIO ANTÔNIO GROppo NO BAIRRO MUCAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 27 de Febrero de 2007  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de Março de 2007

Extraído o autógrafo em 13 de Março de 2007  
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Março de 2007, pelo ofício n.º 026/2007.  
Sancionado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	15 / 02 / 2007	
Nº	LIVº	FLº
018	01	07

**PROJETO DE LEI Nº /2007.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma e Ampliação de escola, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

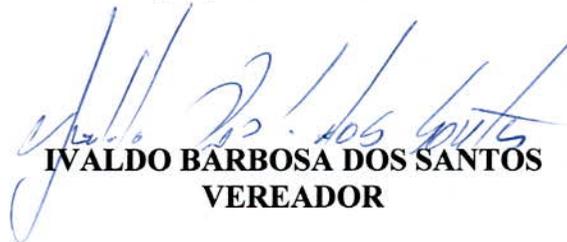
**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Reforma e Ampliação na Escola Municipal Colégio Antonio Groppo, no bairro Mucajá no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Fevereiro de 2007.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 27 / 02 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 06 / 03 / 2007
<b>APROVADO</b>

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 03 / 2007
<b>APROVADO</b>

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 018/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO GROPPA NO BAIRRO MUCAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{MARCELO MENZES DE LIMA}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 018/2007

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO GROPPA NO BAIRRO MUCAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**LEI N° /2007.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Reforma e Ampliação de escola, e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Reforma e Ampliação na Escola Municipal Colégio Antonio Groppo, no bairro Mucajá no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 13 de Março de 2007.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**